



Número: **0700673-90.2022.8.07.0007**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Taguatinga**

Última distribuição : **18/01/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.699,14**

Processo referência: **0702365-02.2019.8.07.0017**

Assuntos: **Honorários Advocatícios**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
LEONARDO DE MIRANDA ALVES (EXEQUENTE)	
	LEONARDO DE MIRANDA ALVES (ADVOGADO)
MARIA GONCALVES DOS SANTOS (EXECUTADO)	
	AMANTINO ALVES DA COSTA (ADVOGADO) JACY FERREIRA GUIMARAES (ADVOGADO)

Outros participantes	
FERNANDO GONCALVES COSTA (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
205120880	23/07/2024 19:20	Edital	Edital

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

3ª Vara Cível de Taguatinga
Área Especial Setor C Norte Único, -, -, Taguatinga Norte (Taguatinga),
BRASÍLIA - DF - CEP: 72115-901
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00h

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL

Origem: 3ª Vara Cível de Taguatinga

Processo: 0700673-90.2022.8.07.0007

Autor(es): LEONARDO DE MIRANDA ALVES - CPF: 029.034.801-33

Advogado(s): LEONARDO DE MIRANDA ALVES - OAB DF38079

Réu(s): MARIA GONÇALVES DOS SANTOS - CPF: 573.856.101-53

Advogado(s): AMANTINO ALVES DA COSTA - OAB DF3720 e JACY FERREIRA GUIMARAES - OAB DF41059

A Excelentíssima Sra. Dra. FERNANDA D'AQUINO MAFRA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512.347.341-68, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob nº 10, através do portal www.mulleiloes.com, com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto “A”, Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@mulleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS

1o leilão: inicia-se no dia 20 de agosto de 2024, às 13h20min., aberto por mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2o leilão: inicia-se no dia 23 de agosto de 2024, às 13h20min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, conforme Decisão ID 203189831. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.



Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. O sistema permitirá somente lances crescentes, com incremento mínimo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos reais sobre o apartamento nº 201 situado na QN 01, CONJ. 23, LOTE 17, terceiro andar, Riacho Fundo I/DF, composto de sala, cozinha, quarto em ambiente único e banheiro, metragem aproximada de 30 m², acabamento simples. (Laudo de Avaliação de 12/05/2024 ID 196447218)

Inscrição do edifício nº: 47536039 informado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Fiel Depositário: Maria Gonçalves dos Santos (ID 188642996)

Contato com Dr. Leonardo de Miranda Alves Telefone: (61) 98481-4394

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 60.005,70 (sessenta mil cinco reais e setenta centavos), conforme Laudo e Avaliação (ID 196447218).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS CONSTANTES DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (ART. 886, VI, CPC): Não consta dos autos matrícula do imóvel. Consta dos autos Termo de Penhora, datado de

08/04/2024, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Processo 0700673-90.2022.8.07.0007, conforme ID 192256688.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento. Todavia, em consulta ao site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no dia 18/07/2024, o leiloeiro identificou que há dívidas do edifício de IPTU/TLP nos valores de: Total de débitos no Lançamento R\$ 292,56 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); Total de débitos na Dívida Ativa R\$ 14.788,90 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), além de débitos vincendos de IPTU e TLP. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). A responsabilidade de encargos tributários, multas e demais débitos eventualmente incidentes sobre o bem deverão ser suportados pelo arrematante, o qual comprovará, em 10 (dez) dias, a respectiva quitação. Para tanto, deverá juntar cópia de comprovante de pagamento nos autos. Eventuais custas com depósito público igualmente deverão ser suportadas pelo arrematante, com preferência. O valor do débito deverá ser descontado do valor da arrematação e o saldo remanescente, caso haja, deverá ser depositado em Juízo. (ID 203189831)

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 4.343,12 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), atualizado até 09/11/2023 (ID 177702216)

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.multipleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Cível). Na ocorrência de não



recolhimento pelo licitante vencedor, no prazo legal, dos valores relativos à arrematação e da comissão do Leiloeiro, a venda será desfeita e será direcionada para o segundo maior lance no leilão, e assim por diante. O leiloeiro fica autorizado a convocar o(s) licitante(s) seguinte(s), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara Cível de Taguatinga, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro deverá ser feito mediante guia de depósito judicial.

Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de desistência do arrematante, remissão, acordo, suspensão ou cancelamento: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ), após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@multleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.ius.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site

especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Este Juízo tem sede na Área Especial nº 23, Setor C Norte, Avenida Samdu, Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento de todas as partes interessadas, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado digitalmente, publicado e disponibilizado na rede mundial de computadores, como determina a Lei. Eu, ROBERTA MAGALHAES DINIZ, Diretor de Secretaria, assino digitalmente por determinação da MMª. Juíza de Direito. Documento expedido e fixado em mural próprio deste Cartório.

assinado e datado eletronicamente

